



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.100**

Resolve sobre recursos contra Jubilamento de cursos de Ensino a distância dos discentes Márcio José Rodrigues e Maria Marta Marins Marcolino.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, as quais analisaram estes recursos,

**RESOLVE:**

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados do curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o primeiro semestre de 2017 para a conclusão do curso.

Recorrentes	Requerimentos	Matrícula
Márcio José Rodrigues	349/2017	10.2.8741
Maria Marta Marins Marcolino	17/2017	10.2.9791



Ouro Preto, 31 de março de 2017.

Profa. Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente